DECRETO Nº 1.278/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ GILVANE MACHADO, Prefeito Municipal interino de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.630/2023, de 28 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 80.154,47 (oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	**R$**
Unidade Orçamentária	05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
12-04.122.0003-0.005	**0.005**	**Precatórios**	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R$80.154,47
TOTAL GERAL			**R$80.154,47**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 80.154,47 (oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete**

centavos), por conta de excesso de arrecadação apurado na conta 106.628-5 recursos ordinários até a data 24 de outubro de 2023, por conta de aplicação financeira.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Municipal Interino

CRISTINA APARECIDA MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.